

Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 29 agosto de 2016 – Diário Oficial Eletrônico– ANO IV | Nº 1111 – Decreto Executivo nº 206 de 29/08/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

DECRETO Nº 206, de 29 de agosto de 2016.

Dispõe sobre a renovação da aprovação do loteamento denominado “RAFAEL LIMA”, de propriedade de RJR Participações S/A, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA, Estado de Minas Gerais, Marco Antônio Ferraz Junqueira, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº. 6.766/79, e

CONSIDERANDO as disposições emergentes do Decreto nº. 212, de 12 de dezembro de 2014, que “APROVA LOTEAMENTO DENOMINADO RAFAEL LIMA DE PROPRIEDADE DE RJR PARTICIPAÇÕES S/A, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

CONSIDERANDO a caducidade do prazo de cento e oitenta dias para que o empreendedor submetesse a registro no cartório competente o empreendimento, e as justificativas do mesmo para o atraso na concretização das ações necessárias à obtenção de toda a documentação e certidões exigidas para a citada providência;

CONSIDERANDO a manifestação advinda do Departamento Municipal de Planejamento Urbano, nos autos do Processo Administrativo nº. 7.921/16, que concluiu pela regularidade do projeto urbanístico;

DECRETA:

Art. 1º. Fica renovada a aprovação do parcelamento do solo, na modalidade loteamento para uso comercial e residencial, de propriedade da empresa RJR Participações S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.739.410/0001-84, denominado

“Rafael Lima”, localizado no lugar denominado Córrego dos Sales, área urbana deste Município, passando a contar o prazo previsto no art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, para o loteador submeter o parcelamento ao registro imobiliário a partir da data da publicação do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 29 de agosto de 2016.

Marco Antônio Ferraz Junqueira
Prefeito Municipal